



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



**LEI Nº 2.050 DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

**“Altera a destinação de área pública.”**

**Paulo Sergio David**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e a seguinte Lei:

**Artigo 1º**:- O imóvel objeto da Transcrição n. 8598, L 3 – H, fls. 210 do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro-SP, destinado a campo de pouso para avião, fica alterada a sua destinação para Área Industrial e Comercial.

**Artigo 2º**:- Autoriza o Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro-SP, a proceder as devidas averbações junto a Transcrição n. 8598, L 3 – H, fls. 210.

**Artigo 3º**:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista – SP., 23 de Março de 2016

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 23 de março de 2016.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município